

PORTARIA nº 008/GP

João Pessoa, 10 de Janeiro de 1995.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora DIANA MARIA MARTINS LACERDA DE CARVALHO, ora à disposição deste Regional, a partir de 10.01.95, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias, para gozo em época oportuna.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente